



LEI Nº 3.214, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕES SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.100 de 23 de Dezembro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Ficam incluídas as seguintes ações no Plano Plurianual de 2022-2025, conforme disposto:

Programa:	0023	Incentivo e Fomento ao Turismo
Projeto	1.013	Estruturação e Implantação de Atrativos Turísticos, Portais, Parques e Centro de Informações.
Valor:		2.200,00
Produto da Ação		Promover ações que visem implementar e estruturar os atrativos turísticos do município de Baixo Guandu.
Classificação Programática	Funcional	061001.23.695.0023.1.013
061-Secretaria Municipal de Turismo		

Programa:	0023	Incentivo e Fomento ao Turismo
Projeto	2.033	Manutenção e Melhoria dos Atrativos Turísticos, Portais, Parques e Centro de Informações
Valor:		147.600,00
Produto da Ação		Promover ações que visem a manutenção e melhoria dos atrativos turísticos do município de Baixo Guandu.
Classificação Programática	Funcional	061001.23.695.0023.2.033
061-Secretaria Municipal de Turismo		

Programa:	0016	Urbanização e Desenvolvimento
Projeto	2.160	Manutenção do Departamento de Engenharia de Transito e Sinalização Viária
Valor:		570.306,87
Produto da Ação		Promover ações que visem a manutenção do departamento de



		Engenharia de Transito e Sinalização Viária do município de Baixo Guandu.
Classificação Programática	Funcional	131001.15.452.0016.2.160
131-Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana		

Programa:	0016	Urbanização e Desenvolvimento
Projeto	2.161	Manutenção do Departamento de Fiscalização e Operação de Transito
Valor:		43.900,00
Produto da Ação		Promover ações que visem a manutenção do departamento de Fiscalização e Operação de Trânsito do município de Baixo Guandu.
Classificação Programática	Funcional	131001.15.452.0016.2.161
131-Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana		

Programa:	0016	Urbanização e Desenvolvimento
Projeto	2.162	Manutenção do Departamento de Educação de Transito
Valor:		20.900,00
Produto da Ação		Promover ações que visem a manutenção do departamento de Educação de Trânsito do município de Baixo Guandu.
Classificação Programática	Funcional	131001.15.452.0016.2.162
131-Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana		

Programa:	0016	Urbanização e Desenvolvimento
Projeto	2.163	Manutenção do Departamento de Educação de Transito
Valor:		27.400,00
Produto da Ação		Promover ações que visem a manutenção do departamento de Educação de Trânsito do município de Baixo Guandu.
Classificação Programática	Funcional	131001.15.452.0016.2.163
131-Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana		

Programa:	0016	Urbanização e Desenvolvimento
Projeto	2.045	Manutenção, Regularização dos Pontos de Taxi e Ônibus
Valor:		2.600,00
Produto da Ação		Promover ações que visem a manutenção e regularização de Pontos de Taxi e Ônibus no município de Baixo Guandu.
Classificação Programática	Funcional	131001.15.453.0016.2.045



Prefeitura Municipal de
Baixo Guandu
www.pmbg.es.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, nº 217
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900

131-Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 06/02/2024


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.*

CERTIFICA ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.214, de 06 de fevereiro de 2024, que “**Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual de 2022-2025 do Município de Baixo Guandu-ES**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 06 de fevereiro de 2024.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração